



# ANÁLISE ACORDO MERCOSUL-UE

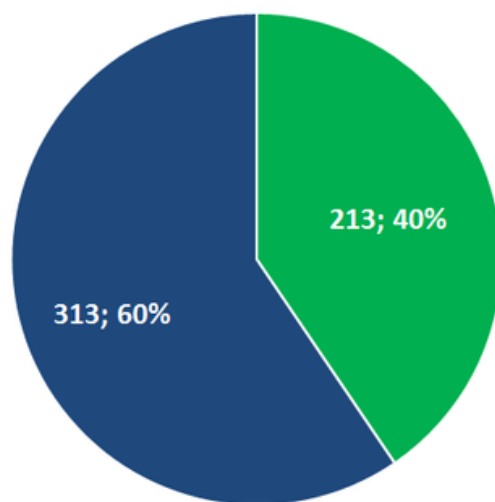
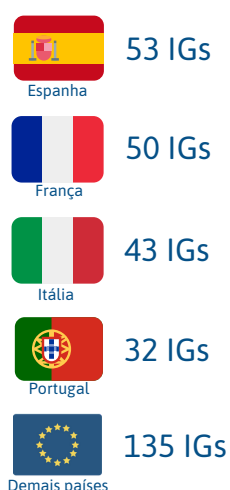
## INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS



### O QUE PREVÊ O ANEXO?

- Proteção legal da identificação do produto contra uso de terceiros ou previsão de regras para uso dessa identificação
- Reconhecimento de 536 indicações geográficas (IGs), sendo 313 da União Europeia e 213 do Mercosul
- Principais setores: vinhos, produtos de carnes e queijos
- Reconhecimento de 18 IGs não agrícolas do Mercosul, 10 do Brasil e 8 do Paraguai

Número de IGs reconhecidas e origens no âmbito do acordo Mercosul União Europeia



■ União Europeia ■ Mercosul

### PRINCIPAIS SETORES



#### União Europeia

- Vinhos
- Queijos
- Produtos de carnes
- Azeites de oliva
- Outras bebidas alcoólicas



#### Mercosul

- Vinhos
- Cafés
- Produtos de carnes
- Cachaças
- Frutas e vegetais



#### Brasil

- Vinhos
- Cafés
- Cachaças
- Queijos
- Mel
- Calçados
- Renda
- Artesanato
- Têxteis
- Panela de barro

## PRINCIPAIS REGRAS SOBRE IGS

| REGRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ESCOPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ATENÇÃO                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Anexo de IGS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p> Indicação das legislações das Partes sobre IGS.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Para 40 IGS da UE reconhecidas pelo Mercosul, há prazo maior para readequação de produtos ("phase out"). Esses prazos variam entre 5, 7 e 10 anos após entrada em vigor do acordo. <ul style="list-style-type: none"> <li>Exemplos de produtos: Vinho do Porto, Mortadela, Presunto Parma, Champagne e Prosecco.</li> </ul> </li> <li>Reconhecimento de IGS não agrícolas no Mercosul (10 do Brasil e 8 no Paraguai).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Período de transição para algumas IGS da UE reconhecidas pelo Mercosul.</li> </ul>                                               |
| Capítulo de Propriedade Intelectual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p> Compromissos para implementar o reconhecimento de IGS de acordo com legislações e práticas nacionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Possibilidade de incluir novas IGS por meio de Subcomitê criado.</li> <li>As Partes devem recusar o registro de novas marcas para produtos iguais/similares aos produtos com reconhecimento de IGS após a entrada em vigor do acordo.</li> </ul> <p> 7 produtos manterão seus nomes na UE e no Brasil:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Genièvre/Jenever/Genebra</li> <li>Steinhäger</li> <li>Parmigiano Reggiano/Parmesão</li> <li>Fontina</li> <li>Gruyère/ Gruyere</li> <li>Grana</li> <li>Gorgonzola</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cooperação para troca de informações sobre legislações e práticas relacionadas à IGS.</li> <li>Cooperação para desenvolver nomes alternativos para produtos que tiveram IGS reconhecidas.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Mantém o direito de regular das Partes.</li> <li>Prevê cooperação.</li> <li>Mantém IGS importantes no Brasil e na UE.</li> </ul> |
| <p>Propostas da CEB do documento de posição para as negociações com a UE:</p> <div>  Proposta atendida  Proposta não atendida  Ponto de atenção </div> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                         |